**LEI Nº 958/2021**

“EMENTA: Altera dispositivos da lei 515/09 e a Lei 869/2019 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º da Lei 515/09 e a Lei 869/2019 em seu artigo 1º que passa a ter a seguinte redação nos seguintes artigos:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Varre-Sai (CODEMA) terá a seguinte composição:

Inciso I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Inciso II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Inciso III – 01 (um) representantes do Poder Legislativo;

Inciso IV – 01 (um) Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-RJ;

Inciso V – 01 (um) Representante da Empresa Concessionária do Serviço de Abastecimento de água no Município;

Inciso VI – 02 (dois) representantes dos setores produtivos do município, sendo 01 (um) do setor Agrícola e 01(um) do setor Indústria;

Inciso VII – 01 (um) representante da RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural)

Inciso VIII- 02 (dois) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação na proteção do Meio Ambiente.

§1º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal;

§2º - O representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§3º - O representante da sociedade civil será indicado pela respectiva associação ou entidade representada;

§4º- Haverá um suplente para cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

§5º - Os representantes da EMATER-Rio e Empresa Concessionária do Serviço do Abastecimento de água do Município farão parte do Conselho a convite do Prefeito Municipal;

**Art. 2º** Fica autorizada a regulamentação desta lei por Decreto.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

 Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2021.

 SILVESTRE JOSÉ GORINI

 PREFEITO MUNICIPAL